



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 26.0.000005485-1

EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 339/2026

MUTIRÃO DE ATENDIMENTO JURÍDICO PARA A CAMPANHA “MEU PAI TEM NOME”

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para Força-Tarefa em um Mutirão de atendimentos jurídicos, que será realizado em Fortaleza, Sobral e Crato.

CONSIDERANDO o projeto nacional “Meu Pai Tem Nome”, de iniciativa do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE);

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar vagas para compor a Força-Tarefa que prestará atendimento jurídico na campanha nacional “Meu Pai Tem Nome”, que ocorrerá **dia 01 de agosto de 2026 (sábado), a partir das 8 horas, em Fortaleza** (na sede do NAPI: Rua Nelson Studart, s/nº – Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE); **Sobral** (na sede do Núcleo de Sobral: Av. Monsenhor Aloísio Pinto, nº 1200 – Bairro Dom Expedido, Sobral/CE); e **Crato** (Sede do Núcleo do Crato: Rua André Cartaxo, nº 370, Centro, Crato/CE).

Parágrafo único. O atendimento jurídico ocorrerá de forma presencial e consistirá no ajuizamento de ações atinentes ao esclarecimento da paternidade (investigação, reconhecimento etc.), bem como conciliações/mediações que possam resultar no reconhecimento voluntário de paternidade.

Art. 2º. Serão disponibilizadas **08 (oito) vagas** para atuação em **Fortaleza**; **02 (duas) vagas** em **Sobral**; e **02 (duas) vagas** em **Crato**.

Art. 3º. Terá **prioridade** na escolha o(a) Defensor(a) Público(a) com atuação na **mesma comarca** em que ocorrerá o atendimento jurídico.

§1º. Havendo interessados(as) da mesma comarca em quantidade superior às vagas ofertadas, a escolha observará o critério da **antiguidade**, dando **preferência** a quem **não** atuou na campanha “MEU PAI TEM NOME” no ano de **2025**.

§2º. Não havendo interessados(as) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada, poderá ser selecionado(a) Defensor(a) Público(a) com atuação em outra comarca, observado o critério do §1º.

Art. 4º. Será expedida *Portaria* pelo Gabinete da Defensora Pública-Geral para os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) atuarem, **SEM PREJUÍZO** das funções, na força-tarefa regulada neste Edital,

mediante o **pagamento do valor correspondente a razão de 3/30 do percentual estipulado no Inciso I, do art. 2º, da IN nº 238/2026 (atividade cumulativa)**, pela atividade realizada.

Art. 5º. Caso o(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) atue em comarca diversa da vaga ofertada neste edital, será concedido o pagamento de **01 (uma) ajuda de custo**.

§1º. Caberá ao(a) interessado(a) solicitar o pagamento das ajudas de custo através da abertura de processo virtual, mediante o preenchimento e envio de formulário eletrônico, em aba específica, pelo sistema da INTRANET da DPGE/CE, semelhante ao que já é feito com os pedidos de férias e compensação por folga.

§2º. A comprovação do deslocamento deve ser feita exclusivamente pela emissão da “Certidão de Localização” do sistema *NOSSA DEFENSORIA*, que deve ser anexada pelo(a) Defensor(a) Público(a) interessado(a) ao processo virtual referido no parágrafo anterior.

Art. 6º. As inscrições serão realizadas através do e-mail: inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br até o **dia 27 de julho de 2026**.

§1º. No ato da inscrição, no corpo do e-mail, o(a) Defensor(a) Público(a) deve indicar o local para o qual está se inscrevendo (Fortaleza, Sobral ou Crato).

§2º. Caso haja interesse em mais de um local de atuação, faz-se necessário indicar a ordem de preferência.

Art. 7º. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) e a lista de suplentes será feita no **dia 28 de julho de 2026**.

Art. 8º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema *NOSSA DEFENSORIA*, dentro de “Processos”, especificamente no campo “Atividades”, em “espécie”, preencher: “extraordinário”; em “Núcleo”, preencher: “Meu Pai Tem Nome”, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2025.

Sâmia Costa Farias

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Costa Farias, Defensor(a) Público Geral**, em 21/07/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0301212** e o código CRC **E1765F17**.